



PROJETO DE LEI Nº 035/2015

ALTERA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera os salários dos cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, que passam a perceber os seguintes valores:

I – Médico – R\$ 5.074,86 (cinco mil, setenta e quatro reais, oitenta e seus centavos);

II – Enfermeiro – R\$ 2.645,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);

III – Odontólogo – R\$ 2.645,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);

IV – Técnico de Enfermagem – R\$ 998,58 (novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e oito centavos);

V – Auxiliar de Consultório Odontológico - R\$ 978,98 (novecentos e setenta e oito reais, noventa e oito centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de junho de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL